



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

**DECRETO Nº. 5628  
DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Declara situação anormal, caracterizada como “Excepcional Situação de Emergência”, no setor de fornecimento de oxigênio do Hospital de Caridade Brasilina Terra - HCBT.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Comissão que administra a intervenção municipal no HCBT informou através do processo administrativo n.º 22653/2019 que foi deferido o pedido judicial de rescisão contratual e reintegração de posse da máquina de oxigênio locada no ano de 2012 – processo n.º 076/1.19.0000525-6 (carta precatória) e 0807091-08.2017.8.12.0001 (Comarca de Campo Grande – MS).

**CONSIDERANDO** que retirada do equipamento será realizada na data de 18/06/2019, situação que vai comprometer os serviços essenciais e a continuidade do atendimento hospitalar.

**CONSIDERANDO** que o atendimento hospitalar é indispensável à manutenção da Saúde Pública e a eventual interrupção do serviço poderá causar sérios prejuízos para toda a coletividade.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 tem como princípio à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a Carta Política de 1988 em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de “relevância pública”;

**CONSIDERANDO** o artigo 241, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Tupanciretã, a qual aduz que: “A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao município juntamente com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito fundamental ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

**CONSIDERANDO** que o acesso à saúde de qualidade é um direito social – um dos principais pilares da dignidade da pessoa humana – pertencendo à segunda geração/dimensão dos direitos humanos constante na Constituição Federal e na declaração dos direitos humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).

**CONSIDERANDO** que o Hospital de Caridade Brasileira Terra é a única instituição no Município de Tupanciretã que possui estrutura para o atendimento de urgência e emergência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações para manutenção e continuidade do atendimento emergencial na área de saúde.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal, caracterizada como “Excepcional Situação de Emergência”, no setor fornecimento de oxigênio do Hospital de Caridade Brasileira Terra (HCBT) em virtude da iminente retirada do equipamento de oxigênio – decisão judicial constante nos processos n.º 076/1.19.0000525-6 (carta precatória) e 0807091-08.2017.8.12.0001 (Comarca de Campo Grande – MS).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da regularização da situação de emergência serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal, limitadas na aquisição, logística e instalação de um novo equipamento de fornecimento de oxigênio de acordo com as normas reguladoras específicas.

**Art. 3º.** Os valores serão repassados após a comprovação via relatórios específicos e notas fiscais dos gastos que serão necessários para regularização da situação.

**Art. 4º.** O Município realizará uma cessão do equipamento ao HCBT através de projeto de lei, mantendo no patrimônio público municipal (com seu devido registro) – princípio da indisponibilidade do interesse público e segurança jurídica.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
Prefeito de Tupanciretã